



VINTI

Produtos e Serviços Ltda.



PEDIDO DE CONSIDERAÇÃO

ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO(A) DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ DO ESTADO DE SÃO PAULO

Processo Interno nº: 6124/2017

Edital do Pregão Presencial nº 142/2017

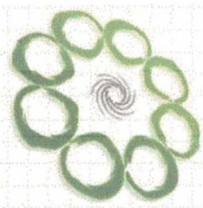
VIRGÍLIO COELHO DE MATTOS QUEIRÓZ, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Irmã Maria Rita de Moura, 321 – Apartamento 31, no Parque Residencial Bom Conselho, em Taubaté, estado de São Paulo, CPF 278.598.758-61, RG 30.343.777-7, representante legal da empresa **VINTI PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA ME**, CNPJ 11.207.127/0001-00, já devidamente qualificada nos autos *supra*, vem com o devido respeito, à presença de V. Sa., para expor e, ao final, pedir o quanto segue:

1. O **artigo 5º** da **CONSTITUIÇÃO FEDERAL** dispõe, em seu **caput**: *“Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:”*; em seu **Inciso XXXIV**, prevê: *“são a todos assegurados, independentemente do pagamento de taxas:”*), e na sua **alínea a**: *“o direito de petição aos poderes públicos em defesa de direitos ou contra ilegalidade ou abuso de poder”*.
2. O **artigo 43** da **LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006** dispõe em seu **caput** : *“As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.”*, e em seu **parágrafo 1º**: *“Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o*

Rua Pedro Celete, 152
Jardim dos Eucliptos – Tremembé – SP – 12120-000
Tel.: (12)97402-2551

VINTI Produtos e Serviços Ltda.
CNPJ: 11.207.127/0001-00
I.E.: 695.077.688-117

viraueiroz@vahoo.com.br

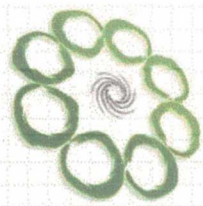


VINTI

Produtos e Serviços Ltda.

proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.”.

3. O **Item 6.2.4 do Edital nº 142/2017** estabelece: “As ME(s), EPP(s) ou MEI (s), por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação da habilitação, mesmo que esta apresente alguma restrição.”, complementando, na **alínea a**: ““Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, assim considerado o momento imediatamente posterior à fase de habilitação, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.” e, na **alínea b**: “não regularização da documentação no prazo previsto acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002 e alterações, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação ou para revogar a licitação.”.
4. O **caput do artigo 3º da LEI 8.666/93** dispõe: “A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.”; sendo, ainda, previsto nos **itens 16.2, 16.3 e 16.4 do Edital** supra citado, respectivamente: “As



VINTI

Produtos e Serviços Ltda.


normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.”; “O(A) Pregoeiro(a), no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.” e “O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.”.

Assim sendo, com base nas normas legais acima transcritas, REQUER a CONSIDERAÇÃO e JUNTADA DOS DOCUMENTOS, que seguem anexos, ao procedimento licitatório acima referenciado.

Termos em que,

Pede e espera deferimento.

Tremembé, 04 de dezembro de 2017.


Virgílio Coelho de Mattos Queiróz
CPF: 278.598.758-61
RG: 30.343.777-7

11.207.127/0001-00
VINTI Produtos e Serviços Ltda
Rua Pedro Celete, 152
Jd. dos Eucaliptos - CEP 12120-000
Tremembé - SP

Rua Pedro Celete, 152
Jardim dos Eucaliptos – Tremembé – SP – 12120-000
Tel.: (12)97402-2551

VINTI Produtos e Serviços Ltda.
CNPJ: 11.207.127/0001-00
I.E.: 695.077.688-117

virqueiroz@vahoo.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(LEI ESTADUAL N. 8.506, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1993) – C.N.P.J..MF N. 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro 701 - 12120-000 Tremembé -SP - e-mail: lanc2@tremembe.sp.gov.br - Fone: (12) 3607-1000

SECRETARIA DE ASSUNTOS FAZENDARIOS

COORDENARIA TÉCNICA DE ASSUNTOS

SETOR DE LANÇADORIA II



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Valida até 26 de janeiro de 2018

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTO:
Cartório de Notas de Tremembé-SP

DECLARA que este (s) documento(s) é (s) autêntico(s) conforme o original apresentado.

Dou fé. Tbé, 04 DEZ 2017

(Válida com o selo oficial do cartório).

Ressalvando à Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, o direito de cobrar, a qualquer tempo, qualquer importância que venha a ser considerada devida, conforme prevê o artigo 305 da Lei Complementar nº. 161/2007, e suas conseqüentes alterações.

CERTIFICAMOS, atendendo ao pedido constante do requerimento protocolado sob nº. 6064/2017 e

revedo os assentamentos dos arquivos municipais que, a firma **“VINTI PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA – ME”** portadora do C.N.P.J. nº. 11.207.127/0001-00 e Inscrição Estadual nº

695.077.688.117, estabelecida À Rua Pedro Celete, 152, no Jardim dos Eucaliptos, nesta cidade, encontra-se inscrita sob nº. 6.163, desde 10 de outubro de 2009, com a atividade de **“COMÉRCIO VAREJISTA de**

máquinas e equipamentos para escritório, equipamentos eletrônicos e aparelhos

mecânicos, elétricos, equipamentos e suprimentos de informática e softwares, aparelhos e

equipamentos para telecomunicações, máquinas e aparelhos de uso doméstico,

equipamentos e utensílios de copa e cozinha, equipamentos e produtos para parques e

jardins, equipamentos e produtos para bosques e pomares, equipamentos e produtos

agrícolas, máquinas e aparelhos para beneficiamento ou preparação agrícola,

equipamentos e produtos de segurança, máquinas e aparelhos para transporte, motores,

materiais hidráulicos e pneumáticos, ferragens, autopeças, ferramentas, vidros, material

elétrico e eletrônico, material de higiene e limpeza, móveis, material para construção civil,

máquinas e aparelhos para terraplanagem e pavimentação, aparelhos e equipamentos

para refrigeração e ventilação, instrumentos e aparelhos de medição, instrumentos

sonoros e musicais artigos de bazar e armarinhos máquinas e aparelhos para criação



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(LEI ESTADUAL N. 8.506, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1993) – C.N.P.J. MF N. 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro 701 - 12120-000 Tremembé - SP - e-mail: lanc2@tremembe.sp.gov.br - Fone: (12) 3607-1000

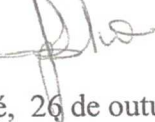
SECRETARIA DE ASSUNTOS FAZENDARIOS

COORDENARIA TÉCNICA DE ASSUNTOS

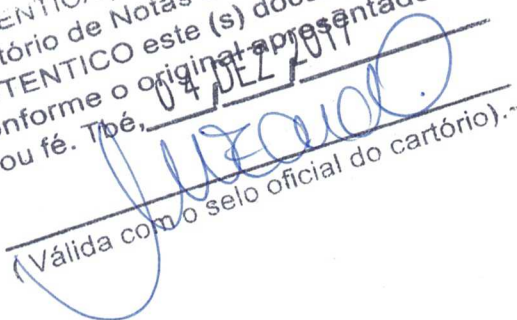
SETOR DE LANÇADORIA II

animal, equipamentos e material para criação animal, ração animal, aparelho e equipamento para exercício de artes e ofícios aparelhos e equipamentos para exercício de esporte, cutelaria, acrílicos, plásticos, borracha, artigos de papelaria, material para escritórios, vestuários, calçados, colchão, roupa de cama e banho, roupa de mesa, brinquedos, aparelhos e equipamentos médicos e odontológicos, artigos e equipamentos hospitalares e laboratoriais; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS de jardinagem, manutenção de veículos e de informática; LOCAÇÃO de equipamentos, máquinas e aparelhos mecânicos, elétricos e eletrônicos, palcos, pisos, passarelas, camarotes, arquibancadas, coberturas, pórticos, fechamentos, lonas, pirâmides, barracas, cercas, escadas, rampas, alojamentos metálicos, mesas, cadeiras, louças, talheres, cristais, copos, toalhas, cabines sanitárias, guaritas, stands, contêineres, microcomputadores, periféricos e softwares, equipamentos de teleconferência e videoconferência, aparelhos de ar condicionado, equipamentos para cozinha, equipamentos de radiocomunicação, pré moldados, bens moveis, equipamentos de impressão, veículos, andaimes, ferramentas, mobiliários, sala, auditório, bafômetro e equipamento de controle de velocidade; INSTALAÇÃO, MONTAGEM E MANUTENÇÃO de equipamentos de informática” estando, até a presente data, quites para com os cofres municipais,

relativamente a **QUAISQUER TRIBUTOS MUNICIPAIS** (Mobiliários e Imobiliários). **O**

REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Eu, , Joceli V. da Silva, Lançadora de Tributos II, digitei e conferi a presente certidão. Tremembé, 26 de outubro de 2017*****


Joceli V. da Silva
Lançadora de Tributos II

AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTO.
Cartório de Notas de Tremembé-SP
AUTENTICO este (s) documentos (s)
conforme o original apresentado.
Dou fé. Tré, 04 DEZ 2017

(Válida com o selo oficial do cartório).-





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

LEI ESTADUAL Nº 8.506 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1993

Rua Sete de Setembro, 701, centro – Cep: 12120-000 – Fone: (12) 3607-1000

E-Mail: tremembe@tremembe.sp.gov.br – Site: www.tremembe.sp.gov.Br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Data: 07/11/2017

ATT.: Secretaria Municipal de Educação

REF.: Convite 15/2016

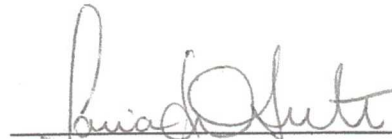
Atesto, para fins licitatórios, que a empresa VINTI Produtos e Serviços Ltda. ME, inscrita no CNPJ sob nº 11.207.127/0001-00, com sede à Rua Pedro Celete, 152 – Jardim dos Eucaliptos – Tremembé - SP, presta/prestou, conforme processo licitatório nº 15/2016, e contrato firmado entre essa Administração e a Empresa acima citada, por 16 meses, serviços de:

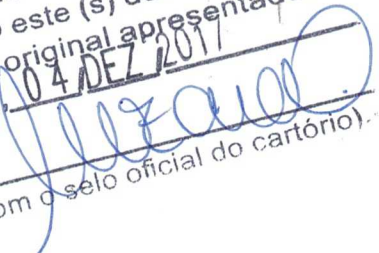
- a. Manutenção preventiva e corretiva em Microcomputadores;

Fazendo-se, ainda, necessário informar que os serviços foram executados nos padrões de qualidade e prazos contratados, não havendo nada que desabone sua conduta.

Por ser verdade, este documento segue assinado por M.^a Angelina O. Leite da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé.





AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTOS
Cartório de Notas de Tremembé-SP
AUTENTICO este (s) documentos (s),
conforme o original apresentado.
Dou fé. Tbé, 04 DEZ 2017

(Válida com o selo oficial do cartório).